



PORTARIA Nº 138/2022 - AMAZONASTUR/GP

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO, a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Auditoria Estatutária, desta Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o membro abaixo do Conselho de Auditoria Estatutária:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Membro: Taysa Matos Castro	Membro: Gracilda Lopes Beltrão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2022.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, Manaus, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO
Presidente

